

LEI N°. 864, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

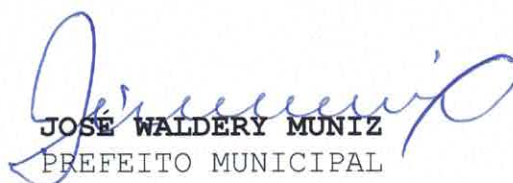
ALTERA O ANEXO II DA LEI N°
852/2025, QUE ESTABELECE O PISO
SALARIAL DOS SERVIDORES DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei n°. 852/2025 passa a ter a nova
redação constante do anexo único desta Lei

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 1º de
janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, aos 28 dias do mês de
fevereiro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

ANEXO II

Art. 1º, §2º da Lei 852/2025

TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE

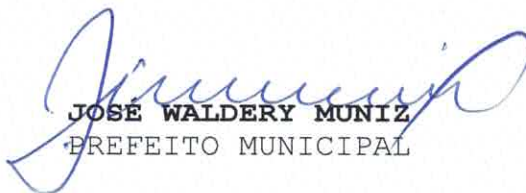
Classe	Referência	Vencimento Básico +Gratificação Docência (30 horas)
PEDAGOGO	1	7.250,54
	2	7.395,51
	3	7.543,42
	4	7.694,19
	5	7.848,19
	6	8.005,15
	7	8.165,27
	8	8.328,60
	9	8.495,17
	10	8.665,00

20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 864, de 28 de fevereiro de 2025, que **"ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 852/2025, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 28 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 28 de fevereiro de 2025.



JOSÉ WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

